



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 12.6.06
PREFEITO

LEI Nº 3.373

DE 26 DE MAIO DE 2006.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara.

FL. Nº 20
PROC. Nº PL 29/06

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos aposentados e pensionistas, 3,34% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de abril de 2006, com vigência a partir de 1º de maio de 2006, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de abril, medido entre 1º de maio de 2005 e 30 de abril de 2006, foi de 3,34%.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme informação em anexo, da Assessoria Contábil da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de maio de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PERRETTI

07/JUN/2006 14:32 000050592

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO
CRIAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR N° 05/92, DE 06/05/1992, ARTIGOS 9° E 11°.
VIGÊNCIA: 1° DE MAIO DE 2006.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI

07/JAN/2006 14:32 000050592

FL. N° 21
PROC. N° PL 29/06

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01	388,75	404,30	420,47	437,29	454,78	472,97	491,89
02	435,42	452,84	470,95	489,79	509,38	529,76	550,95
03	487,67	507,18	527,46	548,56	570,50	593,33	617,06
04	546,22	568,07	590,79	614,42	639,00	664,56	691,14
05	611,83	636,30	661,76	688,23	715,75	744,38	774,16
06	703,60	731,74	761,01	791,45	823,11	856,04	890,28
07	809,22	841,59	875,25	910,26	946,67	984,54	1.023,92
08	930,56	967,78	1.006,49	1.046,75	1.088,62	1.132,17	1.177,46
09	1070,18	1.112,99	1.157,51	1.203,81	1.251,96	1.302,04	1.354,12
10	1230,70	1.279,93	1.331,13	1.384,37	1.439,74	1.497,33	1.557,23
11	1339,45	1.393,03	1.448,75	1.506,70	1.566,97	1.629,65	1.694,83
12	1630,62	1.695,84	1.763,68	1.834,23	1.907,59	1.983,90	2.063,25
13	1883,03						

Série Histórica do INPC

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	Semestral	No Ano	12 Meses
2005	Mai	2543,70	0,70	2,36	4,28	3,39	6,93
	Jun	2540,90	-0,11	1,50	3,28	3,28	6,28
	Jul	2541,66	0,03	0,62	2,73	3,31	5,54
	Ago	2541,66	0,00	-0,08	2,28	3,31	5,01
	Set	2545,47	0,15	0,18	1,69	3,47	4,99
	Out	2560,23	0,58	0,73	1,35	4,07	5,42
	Nov	2574,05	0,54	1,27	1,19	4,63	5,53
	Dez	2584,35	0,40	1,53	1,71	5,05	5,05
2006	Jan	2594,17	0,38	1,33	2,07	0,38	4,85
	Fev	2600,14	0,23	1,01	2,30	0,61	4,63
	Mar	2607,16	0,27	0,88	2,42	0,88	4,15
	Abr	2610,29	0,12	0,62	1,96	1,00	3,34

Fonte: www.ibge.gov.br